



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – CMID

Projeto de Lei nº 162/2018

Relator: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é dar nova redação a dispositivos da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências.

Verifica-se que as modificações apresentadas versam sobre o caput do artigo 25 e alínea a do § 1º do artigo 26, que incidem sobre normas que regem o Sistema de Controle Interno, órgão recém-criado pela Lei em referência.

A primeira alteração visa adequar o caput do artigo 25, a fim de modificar o período de entrega do Relatório do Sistema de Controle Interno Municipal, para ciência do Prefeito e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ser entregue a cada 4 (quatro) meses.

Propõe, também, a modificação da alínea “a” do § 1º do artigo 26, para possibilitar a participação de outros servidores municipais que se enquadrem nos demais requisitos para serem designados para a função de Controle Interno, incluindo aqueles que possuem cursos superiores em áreas de interesse da administração, quais sejam administrativas, financeiras e gerenciais.

Considerando a área de infraestrutura, cumpre destacar que as alterações propostas tratam da organização administrativa municipal, não havendo vícios a serem declarados.

Ante o exposto, exaro parecer favorável ao Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2018.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Relator

JOÃO DA SILVA FILHO – DEM
Presidente

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB
Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução
Municipal nº 189/2015.*

